



### RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL 001/2024 DO PPGEd/UFCE

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFCG divulga o resultado do processo de seleção de bolsistas, regido pelo Edital nº 01/2024 do PPGEd/UFCE:

| <b>Candidatos de Cotas</b>              |              |              |                      |
|---|--------------|--------------|----------------------|
| <b>Candidato(a)</b>                     | <b>Linha</b> | <b>Média</b> | <b>Classificação</b> |
| Flávia Géssica do Vale Paiva Rêgo       | 1            | 7,0          | <b>Contemplada</b>   |
| Beatriz Macedo de Souza                 | 2            | 8,02         | Classificada         |
| <b>Candidatos de Ampla Concorrência</b> |              |              |                      |
| Jackeline Pereira Mendes                | 2            | 9,28         | <b>Contemplada</b>   |
| Vinícius Frederico de Oliveira Silveira | 1            | 7,0          | Classificado         |
| Ianna Dreissi Mendes da Cunha           | 2            | 9,02         | Classificada         |
| Miguel José Santos de Barros            | 2            | 8,53         | Classificado         |
| Anny Beatriz Cavalcanti Lima*           | 2            | 7,96         | Classificada         |
| <b>Candidata Eliminada*</b>             |              |              |                      |
| Taynara Alves Batista Pequeno           | 1            |              | Eliminada            |

\*A candidata foi eliminada por ter protocolado no SEI a documentação exigida no dia 29/04/2024, portanto, fora do prazo estabelecido no Edital 01/2024.

Para fins de distribuição das bolsas serão seguidos os critérios estabelecidos no Edital 01/2024, item 3, Dos Critérios de seleção, em conformidade com a Resolução PPGEd/UFCE n.º 01/2019, Art. 10. Dessa forma, a primeira bolsa CNPq, com vigência prevista a partir de maio de 2024, será distribuída para o candidato de Cotas da Linha 1, tendo em vista o critério de alternância entre as bolsas concedidas às linhas de pesquisa do PPGEd/UFCE (**subitem 3.1, inciso II do Edital**) e da destinação a 01(uma) bolsa a candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoa com deficiência; povos indígenas e quilombolas e população de etnia negra (preta ou parda) (**subitem 3.3 do Edital**).

A segunda bolsa Capes Demanda Social com vigência prevista a partir de julho de 2024, será destinada ao candidato(a) classificado(a) em 1º lugar da Ampla Concorrência da Linha 2.

O(a)s candidato(a)s classificado(a)s em número excedente de bolsas constituirão um cadastro reserva, para fins de substituição de bolsas, caso ocorra vacância dentro do período de vigência das mesmas, conforme critérios previstos no Art. 10 da Resolução PPGEd/UFCE N.º 01/2019 e demais estabelecidos no Edital 01/2024.

Comissão de Bolsas

Campina Grande, 02 de maio de 2024.